

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Agnelo Figueiredo*.

203705129

Agrupamento de Escolas João Franco

Aviso n.º 18879/2010

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho a horas, para prestação de serviço/acompanhamento de alunos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: EB1 de Peroviseu.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Acompanhamento de alunos

5 — Número de contratos: 1 contrato de 4 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou em <http://eb23-joaofranco.ccbi.com.pt>, e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas João Franco — Fundão, Rua Dr. António José Saraiva, Apartado 341, 6234-909 Fundão, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA)

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP)

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP)

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Martins Baptista Brito, Adjunta do Director.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Gadanho de Oliveira e Félix, Adjunta do Director;
Margarida Melânia Franco Basílio Lopes Botelho Mendes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Lúis Filipe Roque Gonçalves, Subdirector;
Rosa Maria Fernandes Rodrigues Santos, Assistente Operacional.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.
203705348

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 18880/2010

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

Tipo de Oferta — 1 Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia

Remuneração: Valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é calculada tendo por base o índice 142 (487,46€/ mês).

Requisitos legais exigidos: a) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Métodos de selecção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 2(EPA) + (FP)}{6}$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

- a) 16 valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- b) 18 valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equivalentes;
- c) 20 valores — Grau académico de nível superior;

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

- a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;
- b) 16 valores — Até 1 ano de experiência profissional na área;
- c) 18 valores — De 1 a 2 anos de experiência profissional na área;
- d) 20 valores — Mais de 2 anos de experiência profissional na área;